SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
IRACEMÁPOLIS - SP

COMPRAS SAÚDE
(19) 3456-0909
compras4@saude.iracemapolis.sp.gov.br
saude.iracemapolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS – COMPRAS SAÚDE

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico nº 41/2026
Processo Administrativo nº 317/2026
Interessada: WHITE MARTINS

Em atenção ao pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa WHITE MARTINS, referente ao Pregão Eletrônico nº 41/2026, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos médico-hospitalares, compreendendo concentradores de oxigênio e aparelhos de ventilação não invasiva do tipo BiPAP**, esta Pregoeira apresenta os seguintes esclarecimentos:

1. Quanto ao preenchimento do campo MARCA/FABRICANTE na plataforma eletrônica:
Considerando que o objeto ofertado é de fabricação própria e que a indicação da razão social ou do nome empresarial no campo destinado à marca poderá ocasionar a identificação da licitante, em desacordo com o item 7.3 do Edital, orienta-se que seja informado **"MARCA PRÓPRIA"**, sem indicação do nome empresarial ou de qualquer outro elemento que permita identificar a participante, preservando-se o sigilo da proposta durante a fase competitiva.

2. Quanto à aceitação de assinatura digital realizada pela plataforma GOV.BR:
Serão admitidas assinaturas eletrônicas que atendam aos requisitos legais de autenticidade, integridade e validade jurídica, observada a classificação estabelecida pela Lei Federal nº 14.063/2020 e a regulamentação aplicável no âmbito municipal.
A assinatura eletrônica avançada realizada por meio da plataforma GOV.BR poderá ser aceita, desde que atendidos os requisitos legais e institucionais pertinentes e possibilitada a verificação de sua autenticidade e integridade.
Ressalta-se que o item 23.8 do Edital reconhece expressamente os documentos assinados mediante certificação ICP-Brasil.

3. Quanto à vigência contratual:
O prazo inicial de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, conforme disposto no item 8.4 do Termo de Referência e na Cláusula Segunda da Minuta Contratual.
A prorrogação poderá ocorrer nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que atendidos os requisitos legais, demonstrada a vantajosidade para a Administração e observadas as demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

4. Quanto à indicação de marca e modelo dos acessórios no cadastramento da proposta eletrônica:

Considerando as limitações de caracteres existentes na plataforma eletrônica, poderá ser informado no cadastramento inicial da proposta o fabricante e o modelo do equipamento principal de cada item.
Entretanto, esclarece-se que essa possibilidade não dispensa o atendimento integral às especificações técnicas do Termo de Referência, devendo todos os acessórios, componentes e materiais exigidos para cada equipamento estar contemplados na proposta comercial e no preço ofertado, inclusive quanto à compatibilidade e às condições de fornecimento estabelecidas no instrumento convocatório.

5. Quanto ao CNPJ para emissão das Notas Fiscais:
As Notas Fiscais decorrentes da contratação deverão ser emitidas em nome do **Município de Iracemápolis, inscrito no CNPJ nº 45.786.159/0001-11**, conforme identificação da Contratante constante da Minuta Contratual, Anexo III do Edital.

6. Quanto ao momento de apresentação dos documentos de habilitação:
Sim. Conforme estabelecido no item 10.1 do Edital, os documentos relativos à habilitação deverão ser encaminhados eletronicamente, por meio de upload na plataforma, no prazo de até **02 (duas) horas após a declaração do vencedor**, contadas da convocação realizada pela Pregoeira.
Portanto, não há exigência de encaminhamento antecipado da documentação de habilitação juntamente com o cadastramento inicial da proposta, devendo ser observado o momento processual e o prazo expressamente estabelecidos no instrumento convocatório.

7. Quanto à apresentação de declaração de índices contábeis extraída do SPED:
Esclarecemos que o item 10.6.3.2 do Edital exige a apresentação do Balanço Patrimonial, da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e das demais demonstrações contábeis legalmente exigíveis, referentes aos 02 (dois) últimos exercícios sociais encerrados e já exigíveis.
O subitem 10.6.3.2.4, alínea "a", admite expressamente a apresentação das demonstrações contábeis extraídas da Escrituração Contábil Digital – ECD, integrante do SPED, acompanhadas do respectivo recibo de entrega, quando a empresa estiver sujeita a essa modalidade de escrituração.
Assim, a documentação contábil extraída do SPED será aceita, desde que contemple os documentos exigidos no Edital e observe as condições estabelecidas nos respectivos subitens.
Ressalta-se que a mera declaração contendo índices contábeis, isoladamente, não substitui as demonstrações contábeis exigidas pelo instrumento convocatório.

8. Quanto à incidência de ICMS nos valores ofertados na fase de lances:
Os preços ofertados deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução contratual, incluindo os tributos e encargos incidentes sobre a prestação dos serviços, conforme disposto no item 7.3.2 do Edital e no item 9.1.2 do Termo de Referência.

Dessa forma, os valores apresentados deverão considerar os tributos incidentes, inclusive o ICMS, quando devido, não sendo admitida a apresentação de preços com exclusão de encargos tributários legalmente aplicáveis.
Eventuais retenções tributárias serão realizadas pela Administração por ocasião do pagamento, conforme a legislação vigente.

9. Quanto aos valores iniciais da proposta cadastrados na plataforma:
Deverá ser considerado o **valor unitário mensal de cada item**, observando-se o critério de julgamento pelo menor preço unitário estabelecido no Edital.

10. Quanto ao registro dos valores na plataforma eletrônica:
O registro deverá ocorrer pelo valor unitário mensal de cada equipamento, considerando-se:

- Item 01 – Kit Concentrador de Oxigênio com Backup: valor mensal por unidade, considerando o quantitativo máximo de 20 equipamentos.
- Item 02 – Locação de BiPAP: valor mensal por unidade, considerando o quantitativo máximo de 02 equipamentos.

Os valores totais mensais e para o período de 12 (doze) meses deverão ser calculados a partir dos respectivos valores unitários e quantitativos previstos no Anexo IV – Modelo de Apresentação de Proposta Comercial.
Ressalta-se que os lances deverão observar o valor unitário, e não o valor global da contratação.

11. Quanto à existência de fornecimento anterior e identificação do atual fornecedor:
Informo que, as atuais condições comerciais praticadas, bem como o atual fornecedor encontra-se disponível no portal da prefeitura municipal (https://www.iracemapolis.sp.gov.br/editais/1_ta_-_ata_01_2025_-_pe_39_2024_-_pe_39_2024_20104220.pdf).
A quantidade de equipamentos aplicados atualmente encontra-se demonstrada na justificativa constante no Termo de Referência do Edital.

Por fim, permanecem inalteradas as demais condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

As presentes respostas passam a integrar os esclarecimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 41/2026, devendo ser observadas por todos os interessados, em respeito aos princípios da isonomia, da transparência, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Iracemápolis/SP, 17 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GRAZIELLA FACHINELLI
Data: 17/11/2026 08:01:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Graziella Fachinelli
Pregoeira
Departamento de Compras da Saúde